

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “DESPESAS GRÁTIS”

Pelo presente **REGULAMENTO** e na melhor forma de direito, a empresa **CANCALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.902.968/0001-20, com sede na Av. Paulista, 37 – 18º andar – Paraíso – CEP 01311-902 – São Paulo/SP (**EMPRESA PROMOTORA**), na qualidade de incorporadora do empreendimento imobiliário especificado neste Instrumento, estabelece os termos e condições da **PROMOÇÃO DESPESAS GRÁTIS**, conforme disposições a seguir:

OBJETO:

1. A **PROMOÇÃO** consiste em oferecer benefício correspondente ao pagamento, por parte da **EMPRESA PROMOTORA**, das despesas especificadas neste instrumento aos clientes que formalizarem contrato de venda e compra de unidade pertencente ao empreendimento participante da **PROMOÇÃO**, desde que tal formalização seja realizada durante o prazo de vigência desta, e desde que respeitados todos os termos deste Regulamento.

EMPREENDIMENTO PARTICIPANTE:

2. Participa desta **PROMOÇÃO** apenas o empreendimento “**Vivamar – Condomínio Bem-te-vi**”, localizado na Avenida Jornalista Paulo Matos, 239, Areia Branca – Santos/SP.

ESPECIFICAÇÕES:

3. Para os efeitos desta **PROMOÇÃO**, compreende-se por “cliente” a pessoa física ou jurídica que celebrar contrato de venda e compra de unidade autônoma do empreendimento participante da **PROMOÇÃO** durante o período de vigência desta.

4. Para os efeitos desta **PROMOÇÃO**, compreende-se por “benefício” o pagamento, por parte da **EMPRESA PROMOTORA**, apenas e tão somente das despesas a seguir discriminadas:

- a) ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis); e
- b) Registro do contrato de financiamento a ser celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Neste último caso (item “b”), ressalta-se que a escritura do imóvel será realizada pelo contrato de financiamento fornecido pela instituição financeira, de forma que não haverá lavratura de escritura no tabelionato de notas.

CONDIÇÕES:

5. Fará jus ao benefício estabelecido neste instrumento o cliente que celebrar compromisso de venda e compra de unidade autônoma do **EMPREENDIMENTO PARTICIPANTE**, durante a vigência desta **PROMOÇÃO**, que posteriormente firmar contrato de financiamento com a **Caixa Econômica Federal**.

6. Fica estabelecido que o contrato de financiamento do imóvel objeto desta **PROMOÇÃO** deverá ser firmado com a **Caixa Econômica Federal**, no prazo de **90 (noventa)** dias subsequentes à assinatura do respectivo compromisso de venda e compra, ficando o cliente isento das custas de registro do referido contrato, e, conseqüentemente, da escritura do imóvel, tendo em vista que será realizada por meio do contrato firmado com a instituição financeira, ausente a lavratura de escritura no tabelionato de notas.

7. Caso o cliente celebre contrato de venda e compra em relação à mais de uma unidade autônoma do **EMPREENDIMENTO PARTICIPANTE** no prazo de vigência desta **PROMOÇÃO**, fica estabelecido que o benefício por esta abrangido será aplicado à cada uma das unidades adquiridas.

8. Fica estabelecido que o benefício previsto neste Regulamento não poderá ser convertido em **Desconto sobre o Valor do Imóvel**.

VIGÊNCIA:

9. A Promoção terá início em **19/01/2018** e vigorará até **31/12/2018**, podendo ser prorrogado a critério da **EMPRESA PROMOTORA**, sendo aplicável a todos os clientes que assinarem o compromisso de venda e compra de unidades dentro do seu período de vigência, e futuramente o contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, conforme descrito neste Regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

10. O benefício previsto nesta **PROMOÇÃO** referente ao pagamento, por parte da **EMPRESA PROMOTORA**, das despesas oriundas do registro do contrato de financiamento se aplica única e exclusivamente aos contratos de financiamento firmados junto à **Caixa Econômica Federal**.

11. O cliente que efetuar o pagamento à vista do valor definido no contrato de venda e compra de unidade autônoma do **EMPREENHIMENTO PARTICIPANTE** fará jus ao benefício estabelecido neste Regulamento.

12. A escritura do imóvel independe do tabelionato de notas, ficando vinculada ao contrato de financiamento realizada pela Caixa Econômica Federal.

13. O cliente comprador fica desde já ciente de que o benefício previsto nesta **PROMOÇÃO** é pessoal e intransferível, não cabendo, por qualquer hipótese, a cessão de seu direito à terceiros.

14. Caso o comprador opte por não receber o benefício oferecido por esta **PROMOÇÃO**, deverá ele indicar sua escolha em campo próprio contido no “Termo de Ciência ao Regulamento da Promoção Despesas Grátis” anexo.

15. O descumprimento de quaisquer regras do presente regulamento ensejará a perda automática desta promoção.

16. Este Regulamento encontra-se à disposição dos interessados, durante o prazo da **PROMOÇÃO**, na página: www.vivamarsantos.com

17. Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com plena concordância dos compradores, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente REGULAMENTO ou da PROMOÇÃO a que ele se refere, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 19 de janeiro de 2018.

CANCALE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 11.902.968/0001-20

TERMO DE CIÊNCIA AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “DESPESAS GRÁTIS”

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, adquirente da unidade _____ Torre _____, do empreendimento denominado “**Vivamar – Condomínio Bem-te-vi**”, declaro que tenho ciência e aceito todos os termos do **REGULAMENTO** descrito acima, sem qualquer exceção, sendo certo que não tenho qualquer dúvida quanto aos itens, condições do **REGULAMENTO**, bem como quanto aos critérios da Promoção.

DESEJO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO RESPEITANDO OS TERMOS DO SEU REGULAMENTO.

NÃO DESEJO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO. TENHO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO, MAS RENUNCIO DESDE JÁ QUALQUER BENEFÍCIO/PRÊMIO CONSTANTE NO REGULAMENTO, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 15.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do CLIENTE

Assinatura do CLIENTE